



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Segunda-feira • 8 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- Plano Municipal de Contingência - Enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus/COVID-19.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA



ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS/ COVID-19

**Olindina-Ba
Abril 2020**

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humano pelo Novo CORONAVÍRUS/ SARS-CoV-2
Plano de contingência Municipal/ Ano 2020

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COLABORADORES

PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA

Vanderlei Fulco Caldas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sheyla Matos de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jandira Pereira de Santana

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Alcione Conceição de Santana dos Santos

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Francisca Risonete Martins Cruz

COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

Maria Geisiele ContoplanosLeite Santana

DITETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR RUY BACELAR

Teodomiro Oliveira Fonseca



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS CONFORME REALIDADE LOCAL

ANVISA.....	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ASCOM.....	Assessoria de Comunicação
CMS.....	Conselho Municipal de Saúde
CIEVS.....	Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
COVID-19	Coronavírus
EMAD.....	Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar
EqSF.....	Equipe de Saúde da Família
IBGE.....	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ISGH	Instituto de Saúde de Gestão Hospitalar
LACEN.....	Laboratório Central
MS.....	Ministério da Saúde
OMS.....	Organização Mundial da Saúde
ONU.....	Organização das Nações Unidas
SAMU.....	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SESAB.....	Secretaria Estadual da Saúde da Bahia
SARA.....	Síndrome da Angústia Respiratória Aguda
SARS.....	Severe Acute Respiratory Syndrome
SG.....	Síndrome Gripal
SRAG.....	Síndrome Respiratória Aguda Grave
SMS.....	Secretaria Municipal da Saúde
SVO.....	Serviço de Verificação de Óbito
SINAN.....	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SUS.....	Sistema Único de Saúde
UBS.....	Unidade de Atenção Básica
UPA.....	Unidade de Pronto Atendimento
VE.....	Vigilância Epidemiológica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. OBJETIVOS E METAS.....	6
2.1.1 OBJETIVO GERAL.....	6
2.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
2.1.3 METAS.....	6
3. PERFIL DEMOGRÁFICO, SOCIOECONÔMICO DA REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO.....	7
3.1. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	7
3.2. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	7
3.3. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....	8
4. COMPONENTES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVÍRUS.....	9
4.1. VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	9
4.2. ATENÇÃO EM SAÚDE.....	18
4.3. ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	24
4.4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL.....	27
4.5. LABORATÓRIO.....	27
5. APOIO À COMUNICAÇÃO.....	27
6. GESTÃO.....	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Continência do novo Coronavírus (COVID-19), desenvolve recomendações técnicas para o fortalecimento de uma vigilância em saúde atuante, visando informar e orientar profissionais de saúde e todos os órgãos municipais, como também a população quanto a concepção epidemiológica e meios de prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a alertar em casos confirmados no município de Olindina-Ba. Tendo em vista o aumento do número de casos suspeitos e confirmados do novo Coronavírus na Bahia e no Brasil, a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, imunização, atenção Básica, rede hospitalar e o apoio laboratorial do Lacen, elaboraram estratégias presentes neste plano, onde os órgãos atuam de forma planejada. A vigilância em saúde tem como objetivo a prevenção e medidas de disseminação das informações, divulgando a população os meios mais seguros para evitar uma possível contaminação. Como também estratégias imediatas frente algum caso suspeito devido o cenário atual em que vive o Brasil. Dessa forma, o município de Olindina elabora um Plano de Contingência para assim melhorar as medidas de controle de disseminação do vírus no município caso seja necessário. Contando assim, com o apoio dos órgãos municipais já citados e dentre outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

A Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), causada pelo vírus SARS-CoV-2, é um agente relacionado a infecções respiratórias, que podem apresentar-se com um quadro semelhante às síndromes gripais. Sua transmissão, com base no conhecimento científico adquirido até o presente momento, ocorre através da entrada do vírus no trato respiratório, através do contato com gotículas de secreções, a exemplo muco nasal. Isso pode acontecer através do contato direto com as secreções da pessoa infectada, pela tosse ou espirro, ou de forma indireta, pelo contato com superfícies e utensílios contaminados, levando-se as partículas ao nariz ou à boca através das mãos.

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (2019-n-CoV) e com base nas informações e recomendações disponibilizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS) e Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), o presente documento foi elaborado como finalidade instrumentalizar gestores municipais e serviços de saúde da rede de atenção básica à saúde, públicos, filantrópicos e privados para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de evitar a introdução de vírus e reduzi complicações e danos ocasionados pelo vírus (2019-n-CoV) na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este Plano está sujeito a ajuste decorrentes de sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

A vigilância municipal não poderá prescindir da notificação, é necessária a investigação de todos os casos suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCoV) para que as medidas de prevenção e controle possam ser tomadas. Devido ao crescente aumento de pessoas suscetíveis ao Novo Coronavírus (2019-nCoV), a circulação do vírus em várias partes do mundo e no Brasil o vírus estar comunitário conforme decreto da MS, surge uma maior probabilidade de propagação viral.

Desta forma, a secretaria Municipal de Saúde de Olindina, elabora um Plano de Contingência no sentido de controlar a entrada e disseminação do vírus, incluindo estratégias de vigilância epidemiológica e sanitária, dentre outros.

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo CORONAVÍRUS/ SARS-CoV-2
Plano de contingência Municipal/ Ano 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE ETIOLÓGICO

Coronavírus (CoV-19) é uma ampla família de RNA vírus que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

Considera-se de 2 a 14 dias.

SUSCETIBILIDADE

Todos os grupos tem probabilidade, embora idosos e pessoas imunodreprimidos, com doenças preexistentes tenham maior possibilidade de desenvolver a doença e evoluírem para casos graves.

TRANSMISSÃO

A disseminação de pessoa para pessoa nos casos do MERS-CoV e SARS-CoV acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham (Brasil, 2020).

PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE

O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por

SARS-CoV ocorre entre pessoas em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humano pelo Novo CORONAVÍRUS/ SARS-CoV-2
Plano de contingência Municipal/ Ano 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. As manifestações clínicas do novocoronavírus não estão estabelecidas, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Os principais sinais e sintomas referidos são respiratórios, sendo que o paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico do coronavírus é feito com a coleta de materiais respiratórios (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). Na suspeita de coronavírus, é necessária a coleta de uma amostra, que será encaminhada com urgência para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen).

Para confirmar a doença, é necessário realizar exames de biologia molecular que detecte o RNA viral. O diagnóstico do coronavírus é feito com a coleta de amostra, que está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito.

TRATAMENTO

Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano. É indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por

exemplo:

Uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Uso de umidificador no quarto ou tomar banho quente para auxiliar no alívio da dor de garganta e tosse.

Assim que os primeiros sintomas surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento.

Todos os pacientes que receberem alta durante os primeiros 7 dias do início do quadro (qualquer sintoma independente de febre), devem ser alertados para a possibilidade de piora tardia do quadro clínico e sinais de alerta de complicações, como: aparecimento de febre (podendo haver casos iniciais sem febre), elevação ou reaparecimento de febre ou sinais respiratórios, taquicardia (aumento dos batimentos cardíacos), dor pleurítica (dor no peito), fadiga (cansaço) e dispneia (falta de ar).

Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para isolamento e tratamento. Na Bahia, essa unidade é o **Instituto Couto Maia (ICOM)**. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar.

RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE

É prudente adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas;

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

2. OBJETIVOS E METAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. OBJETIVO GERAL

Organizar e Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID19 no município de Olindina, conforme medidas estabelecida pela organização Mundial de Saúde(OMS) e Ministério de Saúde (MS);

2.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.
- Instituir o comitê de acompanhamento das ações de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) a fim de garantir a promoção de ações intersetoriais e o estabelecimento de responsabilidades por setores específicos.

2.3. METAS

- Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus;
- Investigar, oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus;

3. PERFIL DEMOGRÁFICO, SOCIOECONOMICO E DA REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humano pelo Novo CORONAVÍRUS/ SARS-CoV-2
Plano de contingência Municipal/ Ano 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. ASPECTO DEMOGRÁFICOS

Olindina é um município brasileiro do estado da Bahia, localizado em um entroncamento rodoviário regional a 43,7 km da cidade sergipana de Tobias Barreto e distante aproximadamente 200 km da capital baiana. Sua população estimada em 2013 era de 26.620 habitantes de acordo com IBGE.

3.2. ASPECTO SOCIOECONOMICO

A atividade econômica da cidade de Olindina encontra-se concentrada no setor agrário (feijão, milho, mandioca), e no setor de comércio e serviços (feiras ambulantes e outras atividades autônomas).

A taxa de desemprego acredita-se ser média considerando a incompatibilidade da atividade econômica com as características climáticas, que dificulta a rentabilidade dos agricultores e pecuaristas.

O comércio tem o crescimento comprometido e está distribuído em diversos segmentos, como: farmácias, lojas, açougues, mercearias, bares e distribuidoras de bebidas, entre outros. O maior movimento no comércio é ao sábado no dia de feira livre.

A cidade conta em seu território com vários órgãos como a EMBASA, Delegacia, Posto do Correio, Agência Lotérica, Bancos, dentre outros seguimentos. A renda familiar média é de aproximadamente dois (02) salários mínimos.

Quanto ao sistema de transporte, o município possui rodoviária. Dispõe dos serviços empresas de ônibus (Regional, Cidade Sol, São Geraldo, Contigo), que fazem paradas em Olindina, facilitando o acesso a população às cidades vizinhas e Capital do Estado e de São Paulo. Bem como, cooperativas de vans que fazem transporte de passageiros para Olindina-Ba e Crisópolis-Ba, Olindina-Ba e Tobias Barreto- SE facilitando o acesso da população às cidades vizinhas. Para locomoção dentro da cidade os munícipes utilizam bicicletas, cavalos, motocicletas, veículos ou andam a pé.

3.3 ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caracterização do sistema de saúde local

3.3.1 REDE FÍSICA INSTALADA

A rede de atenção local conta com doze (12) unidades de saúde, a tabela abaixo apresenta o número segundo a especificidade.

TABELA 01: Número de unidades segundo a especificidade do município de Olindina – Bahia, ano de 2019

TIPO DE UNIDADE	Nº
Unidade de Saúde da Família	07
Posto de Saúde	02
Centro de Especialidades	01
Hospital	01
Base do SAMU	01
CAPS I	01
Secretaria de Saúde (VIEP/ VISA/ Atenção/ Básica)	01

Fonte: CNES-MS,2019

As unidades acima descritas estão distribuídas na zona urbana e zona rural, sendo que, três (03) Unidade Básica de Saúde da Família, um (01) Centro de Saúde (Especialidades), uma (01) Base do SAMU, um (01) Hospital, um (01) CAPS I, na zona urbana do município. Quadro (04) Unidade Básica de Saúde da Família, dois (02) Posto de Saúde (Ponto de Apoio) na zona rural.

O serviço de saúde local conta apenas com unidade própria. Em relação aos serviços não oferecidos no município a população tem como referência às cidades de Antas, Ribeira do Pombal, Alagoinhas e Salvador. Como forma de facilitar o acesso dos usuários aos serviços de outras cidades, a gestão local instituiu o serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), o qual conta com serviço de

regulação do município para agendamento e veículos para encaminhamento dos usuários. As unidades ambulatoriais funcionam de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 16h00min. Unidade de Urgência e Emergência como Hospital e SAMU funciona de domingo a domingo, plantão de 24h.

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humano pelo Novo CORONAVÍRUS/ SARS-CoV-2
Plano de contingência Municipal/ Ano 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. COMPONENTES DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DO CORONAVIRUS

O Plano Municipal de Contingência do Coronavírus está estruturado em 06 (seis) componentes, cada um deles adaptado aos protocolos do Ministério da Saúde, do Estado da Bahia e voltado para a sua operacionalização. São eles:

- 4.1 Vigilância em Saúde;
- 4.2 Atenção Básica à Saúde;
- 4.3 Assistência da Média e Alta Complexidade;
- 4.4 Assistência Farmacêutica e Laboratorial;
- 4.6 Gestão e Financiamento

4.1.VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.1.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA À POSSÍVEL EMERGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Olindina será organizada e implementada de acordo com os três níveis propostos no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Cada nível de resposta levará em consideração a avaliação do risco de introdução do novo Coronavírus e o impacto para a saúde pública. Os cenários possíveis serão:

Cenário de ALERTA – corresponde a uma situação em que o risco municipal de introdução do COVID-19 seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Cenário de PERIGO IMINENTE – corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

Cenário de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo CORONAVÍRUS/ SARS-CoV-2
Plano de contingência Municipal/ Ano 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coronavírus (COVID-19) ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública, no âmbito do Estado da Bahia.

MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

As medidas de resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Olindina, levarão em consideração a declaração de Pandemia pela OMS, a capacidade operacional da rede municipal de saúde e as recomendações dos Planos Nacional e Estadual de contingência para o enfrentamento do novo coronavírus - COVID-19. Poderão ser adotadas medidas contingenciais num possível cenário de transmissão autóctone/local (cenário de emergência em saúde pública).

Em linhas gerais as medidas serão adotadas pelas seguintes áreas:

- Vigilância em Saúde,
- Assistência à Saúde,
- Suporte Laboratorial,
- Medidas de Controle de Infecção,
- Assistência Farmacêutica,
- Vigilância Sanitária;
- Comunicação de Risco e Gestão.

Quadro 1 – Cenários de resposta da Vigilância Epidemiológica Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Intensificar com a SESAB o aprimoramento das ações de investigação e controle.	Intensificar a orientação à população quanto a prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos	Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos	Divulgar atualização de procedimentos a serem adotados no cenário de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

serviços de saúde.	serviços de saúde.	transmissão local.
Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Emitir alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, ao SAMU e à Rede Hospitalar, sobre a situação epidemiológica no município, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Atualizar os alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, SAMU e à Rede Hospitalar, sobre a mudança de cenário.	Intensificar a parceria com a SESAB e outros parceiros para potencializar e oportunizar as ações de investigação e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESAB (seguir Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19) para ajuste dos fluxos de pacientes.	Orientar para a utilização dos equipamentos de proteção individual apropriado para cada situação.
Elaborar e promover, em parceria com a SESAB, a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESAB para ajuste dos fluxos de pacientes.	Mobilizar a rede de vigilância em saúde para a preparação e adoção oportuna de medidas voltadas à prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.
-----	Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos de suspeita.	Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos confirmados.
Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.	Elaborar e divulgar informes epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus no município.	Elaborar e divulgar informes Epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município.

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

4.1.2 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Para consultar medidas de controle em portos, aeroportos e fronteiras é importante consultar o protocolo para enfrentamento do COVID-19 publicado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Abaixo seguem ações da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária Municipal em resposta à possível emergência do novo Coronavírus.

Quadro 2 - Cenários de resposta da Vigilância Sanitária Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Articular reunião com todos os responsáveis por estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), com o objetivo de orientar sobre medidas de prevenção previstas na Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigação da disponibilidade de oferecer álcool gel aos trabalhadores e clientes.	Fiscalizar e notificar os estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações Lei Estadual nº 13.706/2017	Fiscalizar, notificar e aplicar sanções aos estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações da Lei Estadual nº 13.706/2017
Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.
Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020. Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

4.1.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

No intuito de apoiar e orientar sobre as medidas de prevenção e controle do novo Coronavírus(COVID-19) foram formuladas orientações técnicas direcionadas aos trabalhadores que porventura tenham contato com casos suspeitos do novo Coronavírus(COVID-19). É objeto destas orientações, o

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo CORONAVÍRUS/ SARS-CoV-2
Plano de contingência Municipal/ Ano 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

trabalhador dos serviços de saúde, portuários, aeroportuários, fronteiras, recintos alfandegados etc.

Vale ressaltar que, os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde apresentam um maior risco de exposição, contaminação e infecção por agentes biológicos patogênicos, incluindo o novo Coronavírus(COVID-19). Assim, é essencial a adoção de medidas de prevenção e controle durante todas as etapas de atendimentos a casos suspeitos ou confirmados: antes da chegada do usuário/paciente ao serviço, na triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

Apenas a adoção integrada de todas as medidas é que garante a minimização dos riscos de infecção nos ambientes de saúde.

Estas medidas incluem precauções padrão, tais como: proteção individual voltada aos trabalhadores e controles administrativos, ambiental e de engenharia.

4.1.4 RECOMENDAÇÕES DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

Para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 são recomendados:

- 1) gorro;
- 2) óculos de proteção ou protetor facial;
- 3) máscaras cirúrgicas;
- 4) avental impermeável de mangas compridas;
- 5) luvas de procedimentos.

•**Para a realização de procedimentos geradores de aerossóis** os responsáveis pela realização de procedimentos de casos suspeitos de COVID-19

devem utilizar os EPI's acima citados, substituindo a máscara cirúrgica pela máscara de proteção respiratória (respirador particulado), com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).

São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; ventilação não



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

invasiva; ressuscitação cardiopulmonar; ventilação manual antes da intubação; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias; dentre outros.

- **Protetor Ocular** (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;

- **Luas de Procedimento:** devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreção, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;

- **Capote/Avental Impermeável Descartável.**

IMPORTANTE: Em nenhuma hipótese, os EPI's aqui relacionados devem ser compartilhados entre os trabalhadores.

4.1.5 ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI

COMPETE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AO EPI:

- Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;
- Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, a guarda e a conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

Processos de aquisição de EPI serão realizados pela SMS e pelas Organizações Sociais de Saúde que gerem as unidades de saúde municipais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.6 ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AOS EPI

COMPETE AOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AO EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

Para os profissionais de apoio (limpeza, nutrição, hotelaria) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomenda-se os seguintes EPIs: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscara cirúrgica; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

Para recepcionistas, vigilantes ou outros trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos.

4.1.7 DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTADOS COM O COVID-19

Após o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo 2019-nCoV, deve-se realizar o descarte adequado de todos os EPIs e, imediatamente após o descarte, a higienização das mãos. Os resíduos potencialmente infectados com o COVID-19 devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada. O tratamento pode ser feito dentro ou fora da unidade geradora, inclusive fora do estabelecimento, desde que respeitadas às condições mínimas de acondicionamento e transporte destes resíduos. Esses resíduos devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos devidamente identificados como material potencialmente infectante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.8 ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AOS EPI

COMPETE AOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AO EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

Para os profissionais de apoio (limpeza, nutrição, hotelaria) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomenda-se os seguintes EPIs: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscara cirúrgica; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

Para recepcionistas, vigilantes ou outros trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos.

4.1.9DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTADOS COM O COVID-19

Após o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo 2019-nCoV, deve-se realizar o descarte adequado de todos os EPIs e, imediatamente após o descarte, a higienização das mãos. Os resíduos potencialmente infectados com o COVID-19 devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada. O tratamento pode ser feito dentro ou fora da unidade geradora, inclusive fora do estabelecimento, desde que respeitadas às condições mínimas de acondicionamento e transporte destes resíduos. Esses resíduos devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos devidamente identificados como material potencialmente infectante.

No formulário para notificação eletrônica imediata, disponibilizado pelo CIEVS, o campo ocupação é de preenchimento obrigatório, e tem como foco os profissionais dos serviços de saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 3 – Cenário de resposta da Vigilância em Saúde do Trabalhador à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar trabalhadores da saúde e profissionais de apoio sobre a prevenção da transmissão de agentes infecciosos em prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19)	Limitar o número de trabalhadores do serviço de saúde e familiares em contato com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo (COVID-19). Sempre que possível, designar uma equipe do serviço de saúde exclusivamente para esses casos.	Intensificar a orientação aos trabalhadores quanto à prevenção e controle do novo (COVID-19)
Elaborar, em parceria com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), material informativo e manter disponíveis normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados.	Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19) relacionada ao trabalho.	Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19) relacionada ao trabalho.
Elaborar e promover, em parceria com a SESAB, treinamento dos trabalhadores sobre o uso e descarte adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva, de acordo com as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.	Manter registro e monitorar os trabalhadores que entraram em contato direto com casos suspeitos ou confirmados seja em portos, aeroportos, fronteiras, alfândegas, serviços de saúde, etc.	-

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

4.1.7 VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde, a vigilância do sistema de informação municipal deve atuar segundo as ações de vigilância em três níveis de atenção: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública:

Quadro 4 - Cenários de resposta da Vigilância do Sistema de Informação e Análise em Saúde à possível emergência do novo Coronavírus.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), utilizando alertas nos sistemas informação em saúde da rede assistencial	Sensibilizar a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizada sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento.	Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.
Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS	Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS	Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos.
Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.	Manter a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.
Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	-
Inserir no Sistema Local de Monitoramento Online de Agravos de Notificação Compulsória a CID 10 - B34.2 e U07.1- Infecção por Coronavírus de localização não especificada, para o monitoramento de atendimento a esse agravo na rede de serviços.	Monitorar se os casos suspeitos de Coronavírus atendidos nos serviços de saúde já foram notificados na base de dados do Ministério da Saúde	-

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

4.2.8 ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

RECEPÇÃO/PORTARIA

Ao controlar a entrada de pacientes na Unidade (UBS), o profissional da recepção deverá indagar se o paciente “está gripado”. Caso a resposta seja afirmativa, deverá ofertar e solicitar que o mesmo utilize a máscara descartável. Em seguida encaminhar o paciente como prioridade para a sala de triagem ou acolhimento. Em caso negativo, o paciente deverá seguir o fluxo da unidade.

SALA DE TRIAGEM / ACOLHIMENTO

O profissional de Enfermagem ou Cirurgião Dentista deverá acolher e avaliar o paciente no momento imediato da recepção, avaliar se há critérios para classificação como caso suspeito de infecção por Covid-19. Caso haja critérios para definição de caso, o paciente deverá manter o uso de máscara cirúrgica e ser encaminhado para local isolado ou arejado, onde será avaliado, classificado o risco e encaminhado para unidade adequada para realização de atendimento clínico e coleta de SWAB. Caso não haja critérios de suspeita, o profissional deverá seguir os procedimentos operacionais padrão da unidade de saúde.

DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):

- Situação 1 - VIAJANTE: pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias; ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre ou pelo menos um

sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias

CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):

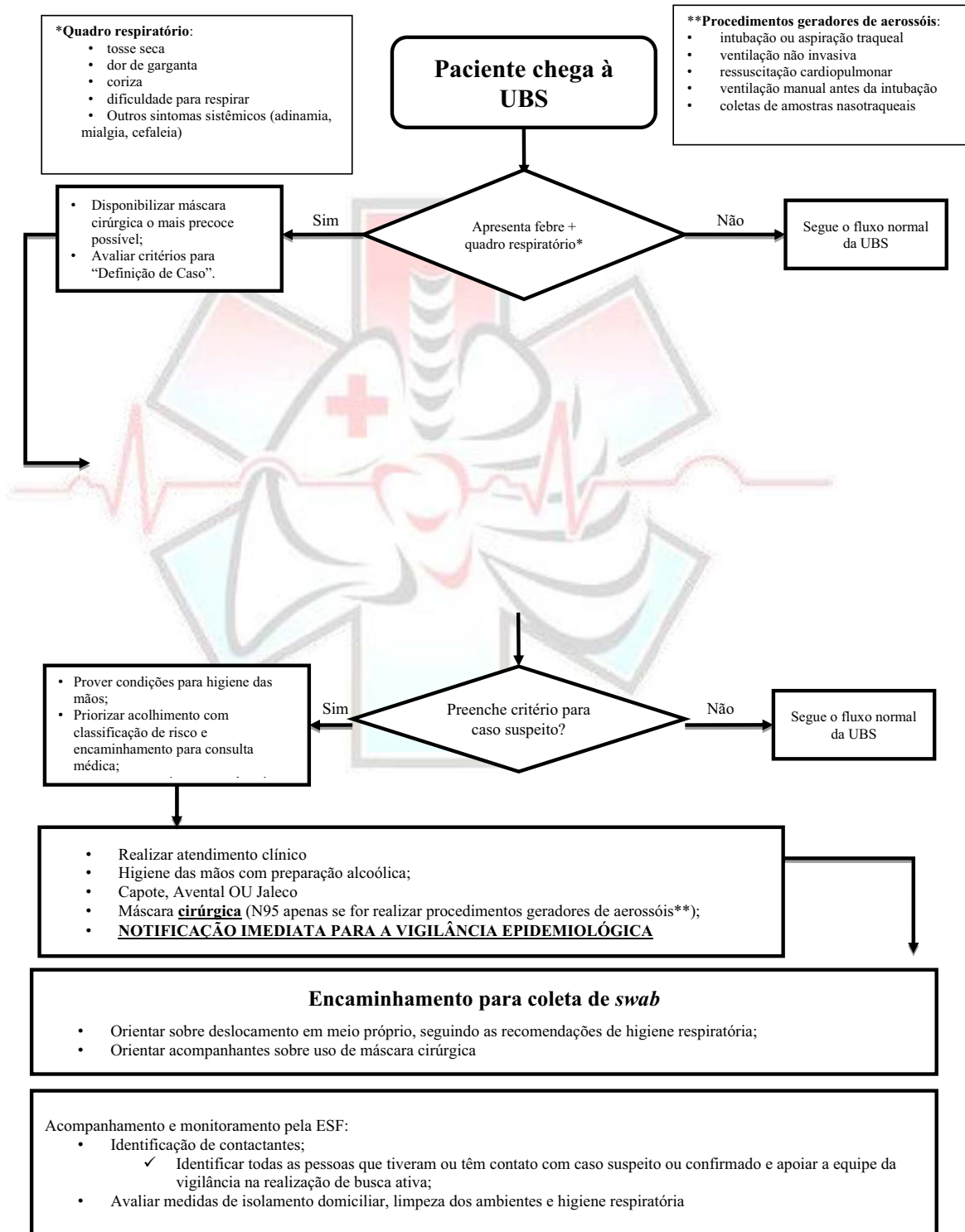
- Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Nos casos que se enquadrem como suspeitos, deverá seguir o fluxograma :



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLUXOGRAMA DE MANEJO CLINICO

No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como “Quadro Suspeito”, deverá ser encaminhado para seguir o fluxo normal da UBS.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENDIMENTO MÉDICO

A realização do atendimento médico para casos suspeitos deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual.

EN
CA
MIN
HA
ME
NT
O
PA
RA

• **CASO SUSPEITO DE DOENÇA PEL CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

- Situação 1 - VIAJANTE: pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias; ou
- Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias

Caso provável de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19):

- Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

UNIDADE DE COLETA

A coleta laboratorial deve ser realizada para os casos suspeitos de coronavírus por meio da coleta combinada de *swab*(nasal/oral), de todos os casos que se enquadrem nos critérios de suspeita clínica e ou epidemiológico. A coleta deverá preferencialmente ser realizada no domicílio do paciente com suspeita ou os casos devem ser encaminhados no transporte(ambulância) da Secretaria de Saúde para a Unidade Básica de Saúde de referência do paciente, e ou na Fundação Hospitalar Ruy Bacelar, mediante contato prévio.

Em serviços de saúde PÚBLICOS, é necessária à coleta de 01 (uma) amostra respiratória. A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer caso suspeito de COVID-19. A coleta deverá ser realizada, preferencial, até o 3º dia, podendo ser estendida até o 7º dia, por profissional de saúde devidamente treinado e em uso de equipamento de proteção individual (EPI) apropriados: avental, óculos de proteção, touca, luvas e máscara (N95 ou PFF2).



REGULAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pacientes com perfil para isolamento domiciliar serão acompanhados pela Equipe de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Secretaria Estadual de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Olindina deverá regular os casos de maior gravidade que necessitem de transferências e internações, seguindo definições pactuadas com a SESAB no Plano de Contingência Estadual

AÇÕES DE MONITORAMENTO

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (Covid - 19) devem ser acompanhados e monitorados pelas Equipes de Saúde da Família (EqSF) e/ou Equipe de Atenção Domiciliar em conjunto com a Rede de Atenção à Saúde e Equipe de Vigilância em Saúde, quanto à apresentação dos sinais e sintomas. Na presença dos sinais e sintomas, os profissionais da saúde deverão orientar a procura pelo serviço de saúde para avaliação e encaminhamento adequado.

ACOMPANHAMENTO NO DOMICÍLIO

O médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas para os casos suspeitos ou confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19) que não necessitem de hospitalização e que o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar. Estes exames devem ser solicitados antes que o paciente retorne ao seu domicílio.

É importante salientar que estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações. Além disso, o número de telefone (75) 9 9923-9906 para eventuais dúvidas ou comunicados.

A presença de sinais de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessário que seja realizada avaliação de cada caso,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Os agentes comunitários de saúde, com o uso adequado de EPI, deverão fazer acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva, realizando orientações necessárias para evitar transmissão, informando a equipe caso haja complicações no domicílio.

AÇÕES INERENTES AO ACS NA PREVENÇÃO E CONTROLE DO COVID 19:

- Na visita domiciliar identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure a Unidade Básica de Saúde (UBS), e comunicar à equipe sobre esses casos;
- Atuar junto aos domicílios e outros espaços da comunidade (escolas, creches, instituições de longa permanência, etc.), informando aos cidadãos de sua área de abrangência e aos que não moram na área adstrita à UBS, mas que se deslocam frequentemente até elas (trabalhadores, creches, escolas, etc.), sobre os sinais, sintomas e medidas de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19), estimulando a mobilização e a vigilância;
- Auxiliar no gerenciamento de insumos e equipamentos necessários ao desempenho das atividades de atenção ao Coronavírus (COVID-19);
- Os ACS devem proceder as medidas de higiene para biossegurança tais como lavagem adequada das mãos, utilização de solução alcoólica a 70%.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, acolhimento, espera e durante toda assistência prestada),



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo o Coronavírus(COVID-19).

4.3 ASSISTÊNCIAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O estabelecimento de fluxos de acesso e manejo clínico dos indivíduos com suspeição ou confirmação de infecção pelo coronavírus (2019-nCoV), bem como as unidades de saúde para realização do atendimento, são definidos de acordo com fatores de risco, sinais de agravamento e pela diferenciação dos casos, conforme indicação no protocolo.

- Indivíduos classificados como **VERDE**, após suspeita diagnóstica e a realização de exames, que não apresentem sinais de agravamento e nem fator de risco, devem realizar **acompanhamento domiciliar**, em conformidade com orientações médicas e sob supervisão das autoridades sanitárias locais. É imprescindível que, em caso de sinais de piora do estado clínico ou aparecimento dos sinais de gravidade, seja encaminhado ao serviço de urgência mais próximo da residência.
- Indivíduos classificados como **AMARELO**, com sinais de agravamento e fatores de risco (conforme critérios), devem ser encaminhados a **hospitais de referência regionais**. Considerando que pode ocorrer a piora do quadro clínico, com necessidade de manejo clínico mais especializado, foram considerados os hospitais que possuem **leitos de terapia intensiva adulto**.
- Indivíduos classificados como **VERMELHO**, com suspeita ou confirmação da infecção, com sinais de agravamento do quadro clínico (conforme critérios) devem ser encaminhados ao hospital de referência terciária estadual, exclusivamente, através da Central Estadual de Regulação-CER, de acordo com a disponibilidade do recurso, a saber: **Instituto Couto Maia**. (ICOM), localizado em Salvador, após notificação ao CIEVS/DIVEP. Os casos que necessitem internação e alta complexidade serão encaminhados para hospitais municipais ou os referenciados pela Secretaria Estadual da Saúde – SESAB conforme plano estadual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os casos que necessitem internação e alta complexidade serão encaminhados para hospitais municipais ou os referenciados pela Secretaria Estadual da Saúde – SESAB conforme plano estadual.

4.3.8 ATENDIMENTO EM HOSPITAL DO MUNICÍPIO (FHRB)

RECEPÇÃO

Ao chegar à unidade o paciente se dirige ao balcão da recepção para preencher a ficha de atendimento, sendo encaminhado para a Classificação de Risco. Caso, neste primeiro contato, já seja identificado como provável caso suspeito, deve ser ofertada ao paciente uma máscara cirúrgica para que seja colocada pelo próprio e, em seguida, encaminhado para Classificação de Risco com prioridade, onde terá uma sala destinado para pacientes com suspeita para COVID-19, onde o médico, juntamente com a equipe de enfermagem examinará esse paciente e conduzirá para sala de isolamento ou sala de estabilização. O paciente ficará internado na unidade onde aguardará vaga para encaminhamento para unidade de referência secundária ou terciária, dependendo da gravidade do quadro clínico.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

O profissional responsável pela realização do Acolhimento com Classificação de Risco deverá, ao acolher o paciente, realizar sua escuta qualificada, avaliar se este apresenta critérios para definição de caso, que são de acordo com a OMS:

- Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar), e histórico de viagem para área com transmissão local, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, ou;
- Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar), e histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, ou;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como “Quadro Suspeito”, deverá ser seguir o fluxo normal da UPA ou hospital municipal.

Caso o paciente seja classificado como quadro suspeito, deverá ser encaminhado imediatamente para consulta médica, seguindo rigorosamente as recomendações:

- Uso constante da máscara cirúrgica;
- Manter rigorosa higiene das mãos;
- Permanecer em área separada até a realização da consulta.

FLUXO DE ADMISSÃO DE PACIENTES SUSPEITA DE COVID-19

Pacientes estáveis, sem sinais de gravidade e/ou complicação hemodinâmica que derem entrada na unidade hospitalar com sintomatologia para COVID-19, trazidos pelo SAMU 192 ou ambulância tipo A, darão entrada pela área externa da emergência (corredor), onde seguirá diretamente para uma sala de triagem para suspeição de COVID-19. Já no setor, o paciente será submetido a avaliação médica e de enfermagem.

Já os pacientes instáveis, com comprometimento do padrão respiratório ou de outros sistemas, o qual corresponde a sintomatologia para COVID-19, serão encaminhados diretamente para sala de ISOLAMENTO, onde receberá toda assistência médica e de enfermagem, com estabilização do quadro clínico e cuidados específicos para a patologia. No momento oportuno a equipe irá inserir o doente na CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO-CER, a fim de encaminhar esse doente para unidade de maior complexidade, específico para tratamento de pacientes com suspeita ou confirmado para COVID-19.

ATENDIMENTO MÉDICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A realização do atendimento médico deverá ser em sala privativa e específica para paciente suspeita de COVID-19 ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE DE COLETA

A coleta do SWAB para os casos suspeitos será realizada na unidade onde o paciente está internado ou em observação sendo realizada a coleta profissionais da unidade ou direcionada Equipe Volante de Coleta definida pela Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual da Saúde, de modo a ser mantido um fluxo organizado e que exponha minimamente a população ao vírus. Caso as Equipes de Saúde necessitem serem capacitadas para coleta, esta capacitação deve ser ofertada pelo LACEN.

REGULAÇÃO

A Regulação do Município da FHRB, em Olindina, deverá ser solicitada pela CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO-CER para os casos de maior gravidade através do Sistema SUREN WEB, seguindo definições pactuadas com a SESAB.

AÇÕES DE MONITORAMENTO INTRA HOSPITALAR

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde. É importante a articulação entre o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação da vigilância epidemiológica dos casos de vírus



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL

Mapear os locais e atividades com maiores exposições aos riscos e promover a orientação destes profissionais, são as primeiras medidas a serem adotadas. A lavagem correta das mãos seguidas pela desinfecção e higienização das mãos com o uso do álcool gel 70%.

Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID -19. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas. A dispensação de medicamentos para pacientes com condição crônica compondo o respectivo grupo de risco: idosos com hipertensão e diabetes deverão ser realizadas para um período maior evitando assim a circulação deste público nas unidades de saúde.

Os profissionais responsáveis pelo primeiro contato com os usuários devem estar com máscaras e luvas a fim de evitar a contaminação desses profissionais e da população.

A fim de reduzir o deslocamento da população maior que 60 anos que utilizam medicamentos de uso contínuo no âmbito da Atenção Básica, o município passará a dispensar medicamentos para aos idosos com condições crônicas e que estejam compensados para utilização no prazo de até 90 dias.

LABORATÓRIO

O Município deverá seguir as ações conforme Plano Estadual de Contingência do COVID -19.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Assessoria de comunicação em conjunto com a Vigilância Epidemiológica deverá difundir informações oficiais adotadas pelo município para a população sobre

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo CORONAVÍRUS/ SARS-CoV-2
Plano de contingência Municipal/ Ano 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o novo Coronavírus COVID-19 e as medidas de prevenção em tempo oportuno. É importante a elaboração e divulgação no município de alertas e boletins epidemiológicos para os profissionais de saúde bem como para acesso a população geral.

Como estratégia realizar o monitoramento das Redes Sociais com objetivo de esclarecer para combater rumores, boatos e informações equivocadas. Mobilizar veículos de comunicação com vistas a publicação de informações atualizadas e oficiais emitidas pelas áreas técnicas a respeito do COVID -19.

Elaborar e distribuir materiais informativos e educativos sobre COVID-19, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde. Aproximar com as assessorias de comunicação do município com a do Estado e da União com a finalidade de alinhamento das estratégias de comunicação.

Definir junto a gestão municipal o responsável pela interlocução com os veículos de comunicação para tratar de assuntos relativos ao COVID-19. Promover campanhas publicitárias com veículos de comunicação, sempre que necessário. Elaboração de um informativo/guia sobre em qual serviço de saúde o paciente deve buscar atendimento adequado conforme sinais e sintomas.

GESTÃO

Este plano foi construído em conjunto com as áreas técnicas da SMS e encaminhado para aprovação no Conselho Municipal de Saúde em caráter de urgência. Apresentado também na Câmara de Vereadores e demais espaços que se fizer necessário.

Para o monitoramento do Plano Municipal de Contingência foi instituído por meio de Decreto Municipal nº XXXX e o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº XXXX. O comitê foi constituído pelas áreas técnicas da secretaria, setores da prefeitura, representantes do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Esse plano será atualizado a qualquer tempo, de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde da Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Por fim, ratifica-se a importância do serviço de saúde implementar mecanismos e rotinas que contemplem estratégias de prevenção, garantia do acolhimento com classificação de risco a todos os indivíduos que procurarem os estabelecimentos de saúde, atendimento de forma integral e equânime e acompanhamento dos casos suspeitos com projeto terapêutico singular.

Além disso, torna-se fundamental a organização, pelos gestores municipal e hospitalar, de um processo comunicacional com o CIEVS e a SESAB, bem como a divulgação do fluxo de acesso proposto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 tem por objetivo de ter subsídios e estratégias formadas caso ocorra algum caso suspeito no Município de Olindina. Visando também as parcerias municipais para implantar o referido documento em todos os setores públicos e privados, tendo em vista que trata-se de saúde pública. A gestão municipal juntamente com a coordenação de vigilância epidemiológica, busca promover ações integradas de prevenção em saúde tendo como base os protocolos do Ministério da Saúde, monitorar os sistemas de informações, o estoque de insumos laboratoriais, de EPI, e o cuidado com saúde os profissionais que trabalham na assistência, como também, de toda a população de Olindina.

Ressaltando também a importância da divulgação do cenário epidemiológico, as ações municipais de controle da infecção, serviços de saúde que prestam atendimento, formas de prevenção, protocolos e fluxos em situação de caso suspeito no município. Dessa forma, este documento será publicado no site da prefeitura distribuído em órgãos municipais, serviços de saúde, conselho municipal de saúde, dentre outros.

Para que todos tomem conhecimento das medidas de prevenção contra o COVID-19 e a prevenção seja uma ação coletiva no município de Olindina.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, Brasília/DF. Fevereiro de 2020. Disponível em <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>

BAHIA. Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, Bahia, Fevereiro/2020. Disponível em <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BAHIA_SESAB-Plano-de-Contingencia-Coronav%C3%ADrus-Bahia.pdf>

FORTALEZA. Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020. Disponível em ITAPARICA. Plano Municipal de Contingência frente à Epidemia do Coronavírus, Itaparica, 2020.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública| COE-COVID 19. Brasília: Ministério da Saúde. Fevereiro de 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acesso em : 13 de Março 2020.

ANVISA. Nota Técnica nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/paf/noticias?tagsName=medidas%20preventivas>. Acesso em: 12 de Março 2020.

ANVISA. Protocolo para Enfrentamento do COVID-19 em portos, aeroportos e fronteiras (ANVISA), Fevereiro 2020. Disponível em <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Protocolo+simplificado+Coronavirus+06+02-revisao+final+3+diagramado2+%281%29.pdf/1c97fbd6-8af8-40e9-9cee-56803803c4b4>>

Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília, 2020. Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-demanejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf> Acesso em : 12 de Março 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA ATENDIMENTO A PACIENTE COM SINTOMA DE SINDROME GRIPAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ RECEPTIONISTA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Data de Nascimento:

_____/_____/_____

Idade _____ Sexo: _____ Tel/Cel: (_____) _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CPF: _____ Cartão do SUS: _____

Motivo que procurou a USF:

Queixa de sintomas de Síndrome respiratória: Febre, tosse, dor de garganta ou desconforto respiratório

() Sim () Não.

OBS: caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, forneça uma máscara cirúrgica, oriente higienização imediata das mãos/forneça álcool em gel. Solicite que evite tocar no rosto e em superfícies. Direcione a pessoa a entregue a ficha Técnica de Enfermagem.

FICHA DE ATENDIMENTO DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM:

Sinais Vitais:

T. ax: _____ °C (FC): _____

FR: _____ SpO2: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PA: _____ / _____

OBS: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintomas preocupante, acione imediatamente enfermeiro e ou médico. Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento do enfermeiro (a)

ATENDIMENTO A PACIENTE COM SINTOMA DE SÍNDROME GRIPLA
ENFERMEIRO (A)

Apresenta ou apresentou febre? Sim () Não ()

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes: Sim () Não ()

Se sim, quais: _____

CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL?

Sim () Não ()

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

Avaliação Geral:

Apresenta outras comorbidades? Sim () Não: ()

Se sim, qual (is): _____

Medicamento de uso contínuo? Sim () Não: ()

Se sim, qual (is): _____

Apresenta alergias medicamentosa? Sim () Não ()

Se sim, qual (is) _____

História de cirurgias prévias ou internações recentes? Sim () Não ()

Se sim, descreva: _____

OBS: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente o médico (a). Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e

Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humano pelo Novo CORONAVÍRUS/ SARS-CoV-2
Plano de contingência Municipal/ Ano 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

direcione para o atendimento do médico (a). Notificar imediatamente via formulário pelo e-SUS

VE <https://notifica.saude.gov.br>

TERMO DE ESCLARECIMENTO

Eu, _____, RG: _____,

_____, CPF: _____, residente e domiciliado

em _____, bairro _____, na cidade de

_____, no estado _____, procedente da cidade de _____

no estado _____, declaro que fui devidamente informado pelo profissional de saúde

_____ sobre a necessidade de

isolamento a que devo ser submetido (a), bem como pessoas que residem no mesmo

endereço ou trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial.

Data de início da quarentena: ____/____/____ Data de término da quarentena:

____/____/____

Local de cumprimento da medida: () Domicílio () Outro _____

Assinatura do viajante: _____

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço e que deverão cumprir medida de
isolamento domiciliar:

Existem pessoas com sintomas respiratórios no momento da visita? () SIM () NÃO

Orientações gerais COVID-19

- Lave as mãos com frequência com água e sabão ou utilize álcool a 70°.
- Evite contato com pessoas com sintomas de gripe.
- Cubra sempre o nariz e a boca ao espirrar ou tossir.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Evite tocar nos olhos, boca e nariz.
- Procure assistência médica no hospital caso apresente febre, tosse e falta de ar.

Considerando as novas orientações que recebemos nesta presente data e em anexo planilhas de casos suspeitocontactantes, viajantes e casos coletados, saliento que a coleta deverá seguir as orientações da Nota Técnica do LACEN COE 08, de 21 de março de 2020 (em anexo). Forma adotados os seguintes critérios:

Casos Suspeitos: Todo paciente que apresentar tosse seca, dor de garganta e dificuldade respiratória (de acordo com a Portaria 454), notifica-se;

Notifica-se e colhe amostra, conforme Nota Técnica do LACEN:

1. Paciente com sinais de gravidade (qualquer grau de insuficiência cardíaca, renal, respiratória, hepatite ou disfunção Neurológica), SRAG (Síndrome respiratória aguda grave), ou internado;
2. Pacientes sem sinais de gravidade contactante de caso de CIVID-19, suspeito ou confirmado ou com história de viagem recente ao exterior em países circulante ou SARS-Cov2 e regiões do País com transmissão comunitária sustentada (no momento, São Paulo, Distrito Federal e Rio de Janeiro);
3. Profissionais de saúde com sintomas respiratórios suspeito de COVID-19;
4. Gestante com sintomas respiratório suspeitas de COVID-19;
5. Paciente que foram a óbito com suspeita de COVID-19 cuja coleta não pode ter sido realizada em vida;
6. Pessoas com febre suspeita de infecção, tirada de aeroportos, Portos e nas Estradas.

Segue abaixo Planilhas:

PLANILHA CASO SUSPEITO:

Todo paciente que apresente tosse seca, dor de garganta e dificuldade respiratória (de acordo com a Portaria 454),

DATA	PACIENTE	ACS	ENDEREÇO	TELEFONE	DECLARAÇÃO

PLANILHA DE CONTACTANTES:

Todas as pessoas que reside no mesmo domicílio e que estiver assintomático

DATA	PACIENTE	ACS	ENDEREÇO	TELEFONE	DECLARAÇÃO

PLANILHA DE VIAJANTES:

Todas as pessoas que chegarem dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal e Cidade de Salvador

DATA	PACIENTE	ACS	ENDEREÇO	TELEFONE	DECLARAÇÃO

PLANILHA DE CASOS COLETADO

De acordo com a nota técnica do LACEN COE 08, de 21 de março

DATA	PACIENTE	ACS/ ENDEREÇO	TELEFONE	GRUPO DE RISCO	SINTOMAS APRESENTADOS	COLETA LACEN



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

